



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.718, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Anexo da Lei nº 6.684, de 04 de Agosto de 2022, que “Dispõe sobre a criação de vagas para compor a equipe profissional da Unidade de Pronto Atendimento do Bairro São João”.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 6.684, de 04 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes redações:

Anexo I

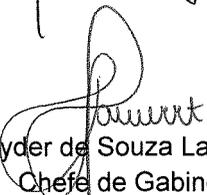
VAGAS	CARGOS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO
09	Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina com registro no CRM-MG	R\$14.278,40	96hs a 120hs/mês	Nível 90 Padrão 00
04	Enfermeiro	Curso de Enfermagem, com registro no COREN-MG	R\$5.994,56	12X36 Horas	Nível 86 Padrão 00

Art. 2º O Anexo I contendo tabela com número de vagas, escolaridade, salário, carga horária e códigos, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de outubro de 2022.


 JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
 Prefeito Municipal


 Eyder de Souza Lambert
 Chefe de Gabinete